"DECRETO Nº 2.887, DE 02 DE OUTUBRO DE 1.998"

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:

ARTIGO 1º: Ficam **EXONERADOS**, a pedido e a partir de 02/10/98, nos termos do Artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.747, de 08 de setembro de 1.993, para fins de ingresso em outro cargo público, os funcionários estatutários da Prefeitura Municipal de Parapuã a seguir relacionados:

- **JUVENAL SALUSTIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de ZELADOR, declarado Estável a partir de 05/10/88 através do Decreto nº 2.469, de 14/03/90;
- **MERCEDES FERREIRA DIONISIO**, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, declarada Estável a partir de 05/10/88 através do Decreto nº 2.469, de 14/03/90;
- **GUMERCINDO CORTEZ**, ocupante do cargo de AUXILIAR DE MECÂNICO, nomeado em 10/04/91 através do Decreto nº 2.547, de 01/06/92;
- **LUIZ FERNANDO RUIZ GONÇALVES**, ocupante do cargo de SERVENTE DE PEDREIRO, nomeado em 10/04/91 através do Decreto nº 2.547, de 01/06/92;
- **OLAVO DE ASSIS BITTENCOURT**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE LIMPEZA PÚBLICA, nomeado em 10/04/91 através do Decreto nº 2.547, de 01/06/92;

PARAPUÃ sempre

Dec.2887/98-Cont.2

- **ETEVARDO ROSSI**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado em 03/05/94 através do Decreto nº 2.665, de 13/05/94;
- **MARCOS MACHADO**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado em 03/05/94 através do Decreto nº 2.665, de 13/05/94;
- **RUBENS CAMILO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado em 03/05/94 através do Decreto nº 2.665, de 13/05/94;
- **OSVALDO MENOSSI**, ocupante do cargo de FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, nomeado em 10/05/94 através do Decreto nº 2.665, de 13/05/94, e
- **MALCIR SEGATELLI**, ocupante do Cargo de DIRETOR DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, nomeado em Comissão a partir de 05/05/98 através da Portaria nº 3.659, de 28/05/98.

ARTIGO 2º: Fica a Unidade de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parapuã autorizada a adotar todas medidas administrativas pertinentes ao assunto.

ARTIGO 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de outubro de 1.998.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

Publicado e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393476/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre